



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. CE 341, s/n - Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 25/2025 DG-PAR/PARACURU-IFCE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO
PROGRAMA ESCOLA NACIONAL NEGO BISPO DE SABERES TRADICIONAIS
TERRITÓRIO QUE ALIMENTA E ESPIRITUALIDADE QUE SUSTENTA: FORMAÇÃO
DOCENTE, COSMOCIÊNCIAS INDÍGENAS E *BEM VIVER ANACÉ***

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) torna público o presente **Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão Território que Alimenta e Espiritualidade que sustenta: formação docente, cosmociências indígenas e *Bem Viver Anacé*** ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes de licenciatura, profissionais da educação e membros de comunidades tradicionais para integrar a turma do Curso de Extensão Território que Alimenta e Espiritualidade que sustenta: formação docente, cosmociências indígenas e *Bem Viver Anacé* aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, executados pelo IFCE.

2. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 **Curso:** Território que Alimenta e Espiritualidade que sustenta: formação docente, cosmociências indígenas e *Bem Viver Anacé*

Inserido na Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, o curso fundamenta-se nas vivências da Reserva Indígena Taba dos Anacé, território que permanece em processo de reconstrução de sua tradicionalidade após sucessivas dinâmicas de remoções territoriais. Nesse contexto, as práticas relacionadas à cultura alimentar têm adquirido centralidade na recomposição da vida coletiva. O cultivo, o preparo e o compartilhamento dos alimentos tornam-se atos de reafirmação cultural, fortalecimento dos vínculos comunitários e reatualização de memórias e valores ancestrais sustentados pela partilha, reciprocidade e cuidado com a vida. Reconhecendo que a cultura alimentar indígena constitui expressão profunda da ancestralidade, integrando espiritualidade, território, memória e modos de *bem viver*, o curso propõe fomentar o diálogo entre os saberes tradicionais Anacé e as perspectivas das cosmociências originárias. Busca-se, assim, fortalecer práticas culturais e pedagógicas que contribuam para a formação de professores comprometidos com uma educação diferenciada, crítica e territorializada. A formação será realizada na própria Reserva Indígena Taba dos Anacé, entre os meses de janeiro e abril de 2026.

Objetivo Geral

Promover a valorização, sistematização e difusão dos saberes tradicionais do povo indígena Anacé, fortalecendo a formação intercultural de estudantes de licenciatura, professores indígenas e juventudes.

Objetivos Específicos

- Valorizar a cultura alimentar e espiritualidade Anacé como práticas estruturantes do *Bem Viver*, compreendendo-as como sistemas de conhecimento (cosmociências) que articulam dimensões ambientais, espirituais, pedagógicas e comunitárias;
- Fortalecer a educação diferenciada e a formação continuada de professores indígenas, estudantes de licenciatura e juventudes, contribuindo para a efetividade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que orientam a inserção dos saberes indígenas e afro-brasileiros nos currículos escolares;
- Reconhecer e legitimar mestras e mestres de saberes tradicionais como sujeitos epistêmicos, apresentando como docente uma liderança referência em cultura alimentar, espiritualidade e ancestralidade Anacé;
- Desenvolver repertórios pedagógicos e curriculares sensíveis à territorialidade e à cosmo percepção Anacé, fomentando a construção de materiais didáticos, práticas e reflexões.

2.1.1 **Eixo:** Saberes Tradicionais Indígenas

2.1.2 **Subeixo:** Cosmociências

2.1.3 **Carga horária:** 60h

2.1.4 **25 vagas:**

- a) 10 vagas para professores e professoras indígenas
- b) 10 vagas para estudantes de licenciaturas
- c) 5 vagas para juventudes tradicionais, periféricas e demais interessados na temática

2.1.5 **Público-alvo:** professores e professoras indígenas, estudantes de licenciatura, juventudes tradicionais e periféricas e demais interessados na temática.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que atender aos seguintes requisitos:

1. possuir idade mínima de 16 anos;
2. preencher integralmente o formulário de inscrição (link <https://forms.gle/3JrWtuvPzvnggegBi7>);
3. anexar os documentos obrigatórios previstos no item 4.
4. Ter disponibilidade para encontros presenciais na Reserva Indígena Taba dos Anacé.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

4.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado se constar no documento anterior);

4.1.3. Comprovante de matrícula em cursos de licenciatura ou declaração de vínculo como professor/a da Educação Indígena;

4.1.4. Carta de Interesse (1 página), **ou** Vídeo de Interesse (1 a 3 minutos), **ou**

Carta de recomendação de lideranças tradicionais, explicitando:

- motivos para participação;
- relação entre a trajetória do candidato e o curso;
- possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos.

4.2. A ausência de documentos obrigatórios ou envio ilegível implicará eliminação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita em duas etapas:

5.1. Etapa 1 - Análise Documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificados:

5.1.1.1. Envio dos documentos obrigatórios;

5.1.1.2. Adequação ao perfil e requisitos do curso;

5.1.1.3. Validade e legibilidade do material enviado.

5.2. Etapa 2 - Análise da Carta/ Vídeo / Recomendação (classificatória)

5.2.1. Os documentos de manifestação de interesse (carta, vídeo ou recomendação) serão avaliados com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.1.1. Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso: 0-30 pontos;

5.2.1.2. Clareza dos motivos para participação: 0-30 pontos;

5.2.1.3. Impacto potencial para o candidato ou comunidade: 0-30 pontos

5.2.1.4. Pertencimento aos territórios indígenas: +10 pontos;

5.3. Serão eliminados/as candidatos/as com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos específicos do curso.

5.4. Critérios de desempate:

5.4.1. Maior pontuação no impacto comunitário e para a formação docente;

5.4.2. Maior aderência temática;

5.4.3. Pertencimento aos territórios indígenas;

5.4.4. Maior idade.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus** Paracuru no endereço:

<https://portal.ifce.edu.br/paracuru>

6.2. Após o período de recursos, será divulgada a lista final de selecionados/as e suplentes.

6.3. O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar:

6.3.1. Formulário de matrícula, eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/wV7rVBeQahKfwF729>

6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO I)

6.3.3. Dados bancários

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6. A não realização da matrícula no prazo resultará em perda da vaga.

7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1. Bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00 para cursistas que atendam a:

7.1.1 Frequência mínima de 75%;

7.1.2. Participação nas atividades;

7.1.3. Entrega dos documentos obrigatórios.

8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do **Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais**, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e**

Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

- a) à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- b) ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- c) à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

9.1. O cursista compromete-se a:

- 9.1.1. Cumprir a carga horária e atividades do curso;
- 9.1.2. Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- 9.1.3. Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;
- 9.1.4. Seguir as orientações da equipe executora.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
Publicação do Edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru)	09/12/2025
Prazo para impugnação do Edital (projetonegobispo.paracuru@ifce.edu.br)	10/12/2025
Resultado da impugnação do Edital (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru)	11/12/2025
Inscrições (https://forms.gle/3JrWtuvPzvnggegBi7)	11/12 a 15/12/2025
Resultado preliminar (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru)	16/12/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar (projetonegobispo.paracuru@ifce.edu.br)	17/12/2025
Resultado dos recursos (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru)	18/12/2025

Resultado final (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru)	18/12/2025
Matrícula dos cursistas (https://forms.gle/wV7rVBeQahKfwF729)	19/12 a 22/12/2025
Início do curso	31/01/2026

11. DOS RECURSOS

10.1. Recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail institucional **projetonegobispo.paracuru@ifce.edu.br** dentro do prazo previsto, com fundamentação clara.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

12.2 A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail institucional **projetonegobispo.paracuru@ifce.edu.br** no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

12.3 A mensagem deverá conter:

- a) identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- b) fundamentação clara e objetiva;
- c) identificação do requerente.

12.4 As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

12.5 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação total do Edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE *campus* Paracuru.

Paracuru, 09 de dezembro de 2025.

MANOEL PAIVA DE ARAÚJO NETO
Diretor-Geral
IFCE *campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**,
Diretor-Geral do campus Paracuru, em 09/12/2025, às 08:06, com fundamento
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **8225836** e o código CRC **68976A8E**.

ANEXO I

Termo de Compromisso do Candidato/a

Eu, ***Nome completo do/a candidato/a***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, na condição de candidato/a à seleção do curso **TERRITÓRIO QUE ALIMENTA E ESPIRITUALIDADE QUE SUSTENTA: FORMAÇÃO DOCENTE, COSMOCIÊNCIAS INDÍGENAS E BEM VIVER ANACÉ** promovida pelo Edital nº **XX/2025** DG-PAR/PARACURU-IFCE, de XX de XXXXXXXXXX de 2025, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de executar o curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF, **XX de XXXXXXXXX de 2025**.

Assinatura do Candidato/a